

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PODER LEGISLATIVO DE PARAGOMINAS**

Órgão: Câmara Municipal de Paragominas Pará.

Assunto: Relatório Circunstanciado sobre a Gestão da Presidente Tatiane Helena Soares Coelho.

Período: de 01/01/2022 a 31/12/2022

Determinados no artigo 74 da Constituição e no Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos o Relatório Circunstanciado da Gestão da presidente Tatiane Helena Soares Coelho, referente às contas de Gestão do Exercício Financeiro do ano de 2022, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme estabelecidos no Plano plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2021.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022.**1.1 Informações sobre os repasses e remessas financeiras:**

Mês:	Valor Recebido em R\$	Data do Recebimento	Observações
Janeiro	R\$ 730.083,33	20/01/2022	Repassé Duodécimo Mensal
Fevereiro	R\$ 730.083,33	18/02/2022	Repassé Duodécimo Mensal
Março	R\$ 730.083,33	18/03/2022	Repassé Duodécimo Mensal
Março	R\$ 750.000,00	18/04/2022	Repassé Duodécimo Mensal
Abril	R\$ 59.750,01	26/04/2022	Restante do mês de Jan/Fev/Março. 2022
Maio	R\$ 750.000,00	19/05/2022	Repassé Duodécimo Mensal
Junho	R\$ 750.000,00	20/06/2022	Repassé Duodécimo Mensal
Julho	R\$ 750.000,00	19/07/2022	Repassé Duodécimo Mensal



Agosto	R\$ 750.000,00	19/08/2022	Repasse Duodécimo Mensal
Setembro	R\$ 750.000,00	19/09/2022	Repasse Duodécimo Mensal
Outubro	R\$ 750.000,00	19/10/2022	Repasse Duodécimo Mensal
Novembro	R\$ 750.000,00	18/11/2022	Repasse Duodécimo Mensal
Dezembro	R\$ 750.000,00	20/12/2022	Repasse Duodécimo Mensal
Total:	R\$ 9.000.000,00		

1.1.1 – Devolução de recursos não utilizados:

O valor não utilizado e devolvido pela Câmara municipal de Paragominas aos cofres da Prefeitura Municipal de Paragominas conforme rege e prevê em legislação, foi de R\$ 158,48 referente aos valores descontados do contra-cheque do servidor Sebastiao Gomes, referente a faltas debitadas de seu contra-cheque ao final do ano de 2022.

1.2 Análise quanto aos restos a pagar.

Restaram ao final de 2022 o montante correspondente a R\$ 289.622,17 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), ficando nas contas desta Câmara Municipal para liquidação de despesas a serem executadas em 2022, detalhadas da seguinte forma:

- Contrato 039/2022 firmado com a empresa: MRF Construtora EIRELI, com o objeto: “Contratação de empresa para execução do projeto de implantação de sistema microgeração distribuída utilizando um sistema solar fotovoltaico de 35 KW conectado à rede de energia elétrica de baixa tensão em 220v caracterizado como individual, visando atender a necessidade da Câmara Municipal De Paragominas-PA”. Valido até 01/03/2023, Deste, é importante citar que existe o empenho nº 01120007, e foi deixado nas contas bancárias a quantia de R\$ 289.463,69 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil quatrocentos e sessenta e três centavos e sessenta e nove centavos), ficando em restos a pagar referente ao empenho parcial do valor do referido processo, restando portanto para o presidente do biênio 2023-2024 empenhar a diferença do valor contrato, correspondente a R\$ 73.436,31.



1.3 Análise financeira e orçamentaria.

A Execução orçamentária e financeira da Câmara municipal de Paragominas ao final do exercício de 2022, ficou dentro da previsão legal, e todas as obrigações foram cumpridas e entregues dentro do prazo.

2. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.

2.1- Limite das despesas totais do Legislativo;

Em conformidade com a Constituição da República, com relação à receita efetivamente realizada no exercício anterior, o Poder Legislativo ficou dentro do limite de 6% conforme Art. 29-A incisos I a IV da CF.

2.2 - Limite das Despesas com Folha de Pagamento;

O total das despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo ficou em 66,01% de sua receita, ficando portanto dentro do limite de 70% conforme prevê o §1º o Art. 29-A da CF.

2.3 - Limite da Despesa com Pessoal – LRF;

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2022 ficando abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei complementar 101/2000 (LRF).

2.4 - Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores;

Em obediência ao que estabelece o art. 20, inciso VII, da CF/88, a remuneração total dos vereadores, incluído o subsídio do presidente e encargos atingiu o índice de 0,43% sobre a receita corrente líquida, ficando dentro do limite uma vez que a legislação mencionada prevê o limite de 5%.

2.5 - Limite da Remuneração Individual do Vereador;

Em obediência ao que estabelece o art. 29, inciso VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 50% da remuneração do Deputado Estadual, ou seja, R\$ 12.500,00 foi obedecido, pois está previsto o valor de R\$ 12.500,00.

3 - DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização até 31-12- 2021 de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.



4 - DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2022 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo apontados alguns bens que não se encontram em bom estado de conservação bem como houveram ao longo de 2022 aquisições de novos bens inventariados.

5 - DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2022 houveram exoneração e investidura nos cargos comissionados, conforme portarias devidamente publicadas.

5.1 - Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2022.

5.2 - Contratações Temporárias:

Houveram contratações temporárias no ano de 2022, conforme publicado no portal de transparência pública da Câmara Municipal de Paragominas.

5.3 - Revisões e aumentos de remunerações:

Não houve revisão ou aumento de remuneração dos servidores públicos no exercício de 2022, permanecendo os valores praticados na lei 978/2019 constante nos anexos I e II da referida Lei.

5.4 - Licenças Concedidas a Vereadores/Servidores:

5.4.1 Das licenças Concedidas a vereadores:

Não Houveram concessões de licenças a vereadores.

5.4.2 Das licenças Concedidas a servidores:

Não Houveram concessões de licenças aos servidores.

6- DAS RESPONSABILIDADES

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Paragominas, durante o Exercício Financeiro de 2022 a vereadora Tatiane Helena Soares Coelho, não havendo substituições no período.

Paragominas-PA, 25 de Janeiro de 2023.

Tatiane Helena Soares Coelho

Presidente da Câmara Municipal de Paragominas 2021/2022